



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO  
COMO UTILIDADE PÚBLICA A  
COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Utilidade Pública a Comunidade Católica São Padre Pio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sub o nº 43.772.444/0001-58.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
PETRAS  
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a utilidade pública municipal da Comunidade Católica São Padre Pio, instituição que se dedica à promoção da dignidade humana por meio da vivência e do testemunho do amor de Deus.

A Comunidade realiza um relevante trabalho social e espiritual junto à população de Mossoró, promovendo encontros abertos à comunidade, como o grupo de oração às terças-feiras e o grupo de oração para jovens às sextas-feiras, além da organização do tradicional Tríduo em honra a São Padre Pio. Também atua na formação de casais no período de noivado e na visitação a famílias, levando palavras de fé, consolo e fraternidade.

Destaca-se ainda o trabalho social desenvolvido pela Comunidade, que conta com uma equipe de psicólogos voluntários, a qual realiza atendimentos semanais àqueles que buscam apoio emocional, psicológico e espiritual, fortalecendo os laços de solidariedade e cuidado com o próximo.

Além disso, são promovidas ações formativas voltadas à formação humana, espiritual, ética e moral, com retiros, encontros e momentos de reflexão, incluindo atividades específicas voltadas às mulheres, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e comunitário.

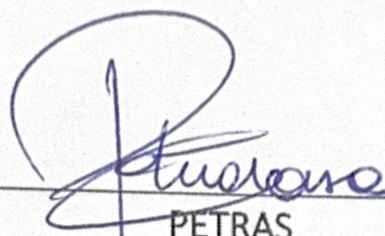
Por sua atuação contínua e transformadora na vida de diversos cidadãos, especialmente nas áreas espiritual, emocional e social, a Comunidade Católica São Padre Pio demonstra inegável relevância pública, cumprindo com excelência sua missão de cuidar das pessoas e ser sinal concreto do amor de Deus.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN  
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400  
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Dessa forma, o reconhecimento de utilidade pública municipal se apresenta como medida justa e necessária, como forma de valorização e apoio institucional a essa importante iniciativa que tanto contribui com a cidade de Mossoró.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2025.

  
PETRAS  
VEREADOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.772.444/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE CATOLICA SAO PADRE PIO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMUNIDADE CATOLICA SAO PADRE PIO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>
---

LOGRADOURO <b>R FREI MIGUELINHO</b>	NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.607-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>MOSSORO</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMUNIDADESAOPPIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9833-4671</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **21:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**



Aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no horário das 19:00 horas, na sede da Comunidade Católica São Padre Pio, localizada na Rua Frei Miguelinho, nº 1263 - Nova Betânia, CEP: 59.607-250, nesta cidade. Os fundadores: **Manflino Santos Gomes**, brasileiro, casado, missionário, CPF: 046.809.864-09, RG: 2.389.462 emitida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Mendes do Góis Carmo, 50, doze anos, Mossoró/RN; **Adriana Karenina Dantas de Almeida Santos**, brasileira, casada, missionária, CPF: 010.820.904-09, RG: 1.840.882 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Mendes do Góis Carmo, 50, doze anos, Mossoró/RN; **Joriuncledson Dionelyo de Medeiros Freire**, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF: 034.652.614-02, RG: 1.811.899 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN; **Edmeire Bezerra de Medeiros Freire**, brasileira, casada, educadora física, CPF: 050.071.834-23 RG: 2.200.210 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN; **Edneide Bezerra de Medeiros**, brasileira, casada, corretora de imóveis, CPF: 067.687.134-85, RG: 25.936.677 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Suzana Tabosa do Egito, 340, Bela Vista, Mossoró/RN; **Glícia Pinto Barra Reinaldo**, brasileira, casada, engenheira agrícola, CPF: 061.272.564-29, RG: 1.811.736 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Cristina de Medeiros, 1086, Rincão, Mossoró/RN; **Alanno Gomes da Mota Lima**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CPF: 036.748.554-02 RG: 1.694.625 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Cristina de Medeiros, 1086, Rincão, Mossoró/RN, resolvem, fundar uma associação civil sem fins lucrativos, denominada "Comunidade Católica São Padre Pio", cuja sigla será **CCSPP** com sede nesta cidade, Rua Frei Miguelinho, nº 1263 - Nova Betânia, CEP: 59.607-250, regida na forma do estatuto a ser aprovado.

*Edneide*

*Manflino*

*Adriana*

*Glícia*

*Alanno*

*Edmeire*

*Joriuncledson*

ATA: 01  
LIVRO: 01  
FOLHA: 02



Assumi a presidência o fundador Sr. **Manflino Santos Gomes**, que para secretária designou a Sra. **Edmeire Bezerra de Medeiros Freire**, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente colocou em votação e foi aprovada a constituição da associação civil denominada "**Comunidade Católica São Padre Pio**", cuja sigla será "**CCSPP**". A seguir, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: Presidente: **Manflino Santos Gomes**, brasileiro, casado, missionário, CPF: 046.809.864-09, RG: 2.389.462 emitida pela SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Mendes do Góis Carmo, 50, doze anos, Mossoró/RN; Vice-Presidente: **Adriana Karenina Dantas de Almeida Santos**, brasileira, casada, missionária, CPF: 010.820.904-09, RG: 1.840.882 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Mendes do Góis Carmo, 50, doze anos, Mossoró/RN; 1º Secretária: **Edmeire Bezerra de Medeiros Freire**, brasileira, casada, educadora física, CPF: 050.071.834-23 RG: 2.200.210 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN; 1º Tesoureiro: **Glicia Pinto Barra Reinaldo**, brasileira, casada, engenheira agrícola, CPF: 061.272.564-29, RG: 1.811.736 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Maria Cristina de Medeiros, 1086, Rincão, Mossoró/RN; 2º tesoureiro: **Edneide Bezerra de Medeiros**, brasileira, casada, corretora de imóveis, CPF: 067.687.134-85, RG: 25.936.677 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Suzana Tabosa do Egito, 340, Bela Vista, Mossoró/RN. Neste ato solene, toda a diretoria é empossada, tendo seu mandato tempo indeterminado e o conselho fiscal, que ficou assim constituído por dois (02) membros, sendo um (01) Relator: **Alanno Gomes da Mota Lima**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CPF: 036.748.554-02 RG: 1.694.625 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Cristina de Medeiros, 1086, Rincão, Mossoró/RN e um (01) Conselheiro: **Joriuncledson Dionelyo de Medeiros Freire**, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF: 034.652.614-02, RG: 1.811.899 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN; os mesmos terão

*Edmeire Bezerra de Medeiros Freire*      *Manflino Santos Gomes*      *Glicia Pinto Barra Reinaldo*      *Edneide Bezerra de Medeiros*      *Alanno Gomes da Mota Lima*      *Joriuncledson Dionelyo de Medeiros Freire*

mandato de três (03) anos, podendo ter seus mandatos prorrogados e ainda haver reeleição, desde que seja aprovado por toda diretoria.

O presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a deliberar, o presidente abriu a palavra para quem quisesse se manifestar. Após, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, sem que ninguém se manifestasse, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária, o presidente e em anexo a lista dos demais participantes.



Secretária: Edmeire Bezerra de Medeiros Freire

Presidente: Afonso Soutos Gomes

Mossoró/RN, 24 de Fevereiro de 2021.

Afonso Gomes da Costa Lima.

Adriana Karenina Soutos de Almeida Soutos

Gláucia Pinto Barros Reinaldo.

Edmeire Bezerra de Medeiros

Jerimelchson Dierley de Medeiros Lima.



## 5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ COMARCA DE MOSSORÓ

**FABIANA DA SILVA MAGALHÃES** - Notaria e Registradora Pública em Exercício  
Rua Cel. Vicente Sabóia, 83, centro, Mossoró/RN Fone: 0XX84-3316-1940 2142-6356/ 98139-8693

Mossoró/RN

CNPJ/MF 08.481.434/0001-62

### CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício que foi Pré-notado no Protocolo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral, Comarca de Mossoró/RN, no Livro Nº 009, sob o Nº 5070, em data de 15/09/2021, devidamente Arquivado (a) no Prontuário de Pessoas Jurídicas a(o): COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO - CCSPP, que se encontra REGISTRADO(A) no Livro Nº A-55 sob o Nº 2749, de Pessoas Jurídicas, o(a) Ata da Assembleia Geral Ordinária, para Constituição datada de 24/02/2021. O referido é verdade, dou fé. Eu [assinatura], (Micelania Maria Brasil de Azevedo), Escrevente Autorizada I, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Custas Registral: R\$ 141,90 R. Regis. Civil: R\$ 14,20  
F. Tribunal: R\$ 37,83 N° Guia FDJ: 7000004149565  
ISS(Lei Municipal N°135, de 12/07/17) e  
(Lei Estadual N°610, de 18/12/17): R\$ 7,10

Mossoró/RN, quinta-feira, 16 de setembro de 2021.

Escrevente Autorizada I

[assinatura]  
Micelania Maria Brasil de Azevedo  
Escrevente Autorizada I  
CPF: 897.347.504-53



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
Selo Normal  
RN202100953310018828JUN  
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



AA000049671





# Comunidade Católica São Padre Pio

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA COMUNIDADE E SEUS FINS

**Artigo 1º.** A **Comunidade Católica São Padre Pio**, doravante identificada neste Estatuto por sua sigla **CCSPP**, constituída em 17 de agosto de 2018, é uma associação civil sem fins lucrativos e de cunho religioso católico, com prazo de duração indeterminado e personalidade jurídica de direito privado, tendo sede e foro na cidade de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, localizada à Rua Frei Miguelinho, nº 1263 - Nova Betânia, CEP: 59.607-250 e poderá se estabelecer em qualquer parte do território nacional e no exterior, em todas as cidades onde as autoridades eclesiais precisarem desta comunidade, de suas orações, de seu amor pela Igreja.

**Artigo 2º.** A CCSPP reger-se-á pelo Carisma da vida de **São Padre Pio**, e de revelar o amor de Deus que cuida e cura das pessoas; sempre de acordo os preceitos legais, éticos e religiosos da santa Igreja Católica Apostólica Romana.

**Parágrafo único.** A CCSPP será regida por este Estatuto e subsidiariamente por seu Regimento Interno.

**Artigo 3º.** A CCSPP tem por finalidade a formação vocacional, humana, eclesial, comunitária e espiritual dos cristãos, para que todos realizem bem a grande vocação missionária da Igreja, de evangelizar e testemunhar a santidade amando a Deus e ao próximo, sempre de acordo com os princípios éticos, doutrinários, morais e espirituais da Igreja Católica Apostólica Romana.

§ 1º. A CCSPP prestará serviço de atendimento e acompanhamento espiritual à comunidade em geral, de acordo com o carisma da comunidade.

§ 2º. A CCSPP poderá prestar serviços de assistência à saúde, espiritual, oração e acompanhamento sócio-humanitário de jovens e adultos.



## CAPÍTULO II

### DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 4º.** A CCSPP é integrada pelos seguintes órgãos de administração:

- I. A Diretoria Executiva
- II. A Assembleia Geral
- III. Conselho Fiscal

### SEÇÃO I

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 5º.** A Diretoria Executiva será assim constituída:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 1º e 2º Tesoureiros;

**Parágrafo único.** Conforme as necessidades da CCSPP, poderá(ao) ser criado(s) Ministério(s) para o melhor desenvolvimento dos trabalhos da comunidade.

**Artigo 6º.** A Presidência é constituída pelo presidente e pelo vice-presidente, **que são os fundadores da comunidade**, que foram tocados pelo chamado de Deus a viver o carisma da comunidade e a iniciar esse projeto de vida e que terão mandato por tempo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro:** A critério da Presidência e de acordo com as suas necessidades, a mesma poderá instituir a qualquer tempo e por tempo indeterminado, a função do **Moderador**, que terá as mesmas prerrogativas do Presidente e sempre o substituirá quando assim houver a necessidade.

**Parágrafo Segundo:** O **Moderador** não terá cargo eletivo, e será obrigatoriamente indicado pela Presidência, para exercer suas funções por tempo indeterminado.

**Artigo 7º.** Cabe ao Presidente em respeito ao carisma comunitário da CCSPP e em obediência ao bispo diocesano que os acolhe, a seguintes atividades:

- I. coordenar os trabalhos administrativos e espirituais da comunidade;

- II. autorizar a contratação de prestadores de serviços, contratos de compras ou qualquer outro tipo de contratação que venha gerar ônus para a comunidade;
- III. produzir, aprovar e autorizar toda e qualquer publicação de artigos, livros, revistas ou de quaisquer outros matérias publicados pela comunidade ou por qualquer um de seus membros ativos, seja em meios eletrônicos/digitais e/ou impressos;
- IV. pregar em retiros, palestras, celebrações e adorações;
- V. fazer atendimento espiritual e humano das pessoas que os procuram;
- VI. coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva e dos ministérios;
- VII. assinar em nome da comunidade, enquanto seu cargo estiver vigente;

**Parágrafo único.** A Presidência poderá delegar as atividades descritas nos incisos IV e V, a outros membros da comunidade que estejam capacitados espiritualmente para desempenhar tais atividades.

**Artigo 8º.** Compete ao Presidente, e na sua ausência a seu Vice ou ao Moderador, quando houver, observar as regras legais e estatutárias:

- I. Representar a CCSPP, em juízo ou fora dele, perante as autoridades legais, eclesiásticas e ao público em geral, podendo nomear procuradores ou mandatários;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III. Propor a substituição de qualquer cargo executivo da CCSPP.
- IV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela CCSPP;
- V. Admitir, promover, transferir, punir e dispensar colaboradores;
- VI. Prestar informações às autoridades eclesiásticas sobre o funcionamento da CCSPP;
- VII. Designar membros da CCSPP para missões no país ou no exterior;
- VIII. Determinar a fiscalização das contas e dos recursos envolvidos na CCSPP;
- IX. Representar conjuntamente com um Tesoureiro a CCSPP junto aos bancos e instituições financeiras;
- X. Representar a CCSPP junto a repartições públicas, fornecedores e autoridades da Igreja Católica Apostólica Romana;
- XI. Assinar as atas de reunião da CCSPP em conjunto com o 1º ou 2º Secretário;
- XII. Assinar, movimentar e autorizar a abertura de contas bancárias, bem como ordenar despesas da CCSPP em conjunto com o 1º ou 2º Tesoureiro.





@



**Parágrafo único.** Para efeito de movimentação bancária e/ou financeira e para autorização de despesas, toda e qualquer movimentação será autorizada por escrito, eletronicamente e/ou de forma digital, conjuntamente pelo Presidente ou o seu substituto, e um Tesoureiro (1º ou 2º).

**Artigo 9º.** Cada membro da Presidência responderá pessoalmente, pelas deliberações que tomar e pelos atos que praticarem contrários aos interesses da CCSPP, e solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

**Artigo 10.** Das reuniões da Presidência com os demais membros lavrar-se-á ata contendo o resumo dos assuntos e das deliberações, sendo estas tomadas por consenso de seus participantes.

**Artigo 11.** A Presidência se reunirá com o Conselho Consultivo, juntos em oração, sempre que se fizer necessário para reverem juntos, as operações e atividades da CCSPP, discernir e tomar decisões sobre novas diretrizes.

**Artigo 12.** Compete à Diretoria Executiva:

- I. administrar a CCSPP com espírito comunitário, sem perder de vista o objetivo de formar os cristãos para a vocação, a santidade e o testemunho de amor;
- II. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- III. elaborar plano de aplicação de doações e bens recebidos pela CCSPP;
- IV. elaborar relatório anual de prestação de contas das atividades executadas pela CCSPP;
- V. estabelecer normas para o funcionamento da CCSPP;
- VI. responder subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome da CCSPP;
- VII. está em comunhão com as regras internas da CCSPP.

**Artigo 13.** Apenas os Fundadores da CCSPP, vivem exclusivamente a serviço da comunidade e dos desígnios de Deus, fará jus a uma ajuda de custo para manutenção das despesas pessoais e familiares.

**Parágrafo único.** A ajuda de custo só será disponibilizada aos membros da comunidade, de acordo com as condições financeiras da entidade e após análise e autorização da Presidência.

**Artigo 14.** Os fundadores exercerão os cargos de Presidente e Vice-Presidente, por tempo indeterminado, podendo ser extinto por quebra da comunhão com a

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Comunidade Católica, por doença que impossibilite suas funções, por falecimento ou por pedido de renúncia por escrito, apresentado em assembleia.

**Artigo 15.** O secretário bem como os 1º e 2º tesoureiros terão mandatos de cinco (05) anos e serão eleitos através de assembleia geral, podendo haver prorrogação e reeleição, desde que seja aprovada por toda diretoria.

**Artigo 16.** Os membros da Diretoria Executiva que sem justificativa, faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) alternadas, serão destituídos do cargo sem necessidade de comunicação prévia.

**Artigo 17.** A escolha dos cargos, que se refere o artigo 15, ocorrerá por eleição após oração conduzida pela Presidência da CCSPP, consignada em ata específica, na reunião da Assembleia Geral.

**Artigo 18.** Os membros da Diretoria Executiva que romperem a comunhão com a Igreja Católica perdem automaticamente o cargo.

**Artigo 19.** Os membros da Diretoria Executiva que quiserem renunciar deverão apresentar uma carta em Assembleia Geral, explicando os motivos da sua desistência. Os mesmos não terão direito a nenhuma contribuição e/ou indenização pelos trabalhos prestados, pois são todos voluntários.

**Artigo 20.** A Secretaria será constituída por um (01) secretário, onde o mesmo deve agir sempre em comum acordo e colaboração, sob a obediência da Presidência e em respeito ao carisma comunitário da CCSPP, estabelecido no artigo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da presença do secretário nas atividades de suas competências, o presidente deverá determinar quem irá secretariar a assembleia.

**Artigo 21.** Compete ao Secretário:

- I. fazer os trabalhos da secretaria em geral, providenciando a expedição de correspondência, ofícios, editais e demais papeis referentes à atividade da comunidade;
- II. cuidar da agenda de atividades, de retiros, lavratura de ata e a comunicação geral com terceiros.
- III. redigir ou fazer redigir, sob sua responsabilidade toda a correspondência da entidade e assinar;
- IV. redigir e lavrar as atas da Diretoria;

*Bladino*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

- V. fazer as necessárias comunicações aos irmãos admitidos, advertidos, suspensos e desligados, e outros de quaisquer naturezas;
- VI. organizar e manter em dia o arquivo e cadastro dos irmãos e colaboradores da comunidade;

**Artigo 22.** A Tesouraria será constituída pelos 1º e 2º tesoureiros, que devem agir sempre em conjunto com a Coordenação e em respeito ao carisma comunitário da CCSPP, conforme artigo 2º deste Estatuto.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da presença do 1º Tesoureiro nas atividades de suas competências, automaticamente o 2º Tesoureiro ocupará o seu lugar e responderá por suas atribuições.

**Artigo 23.** Compete aos Tesoureiros:

- I. dirigir o setor financeiro da comunidade, sendo responsáveis pela administração dos recursos financeiros e doações obtidas pela CCSPP;
- II. prestar contas e elaborar relatórios financeiros;
- III. conjuntamente com o presidente, ou um dos seus substitutos; autorizar pagamentos, recebimentos e doações; abrir e movimentar conta corrente, poupança e/ou investimentos, inclusive por meio digital; assinar cheques em nome da comunidade; autorizar a aquisição e/ou contratação de bens e serviços, ou quaisquer outras contratações necessárias para o bom e fiel andamento da comunidade;
- IV. fazer relatório do movimento financeiro e balancetes;
- V. sugerir medidas de ordem financeira que julgar conveniente;
- VI. verificar se as despesas realizadas estão de conformidade com a realidade financeira e os projetos elaborados pela Diretoria Executiva;
- VII. fazer cumprir junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, as exigências de ordem financeira;
- VIII. elaborar demonstrações contábeis e cumprir as exigências burocráticas legais, para isenção de impostos e tributos da CCSPP.

**Artigo 24.** As Equipes Técnicas e os Ministérios serão formados de acordo com a necessidade da Comunidade e conforme artigo 2º deste Estatuto.

**Artigo 25.** Conselho Fiscal, o mesmo será composto por dois (02) membros, sendo eles um (01) Relator e um (01) Conselheiro, eles serão eleitos juntamente com a





diretoria e cumprirão igual período de mandato, podendo haver prorrogação e reeleição, desde que seja aprovada por toda diretoria.

**Parágrafo único:** O conselho fiscal irá se reunir regularmente, com intuito de garantir o bom funcionamento da associação, fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

## SECÃO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 26.** A Assembleia Geral dos membros da Comunidade Católica São Padre Pio, poderá ser Ordinária ou Extraordinária, de forma presencial, híbrida e ainda virtual, de acordo com a necessidade da diretoria e seus membros.

**Artigo 27.** A Assembleia Geral reunir-se-á pelo menos três vezes ao ano nas possíveis ocasiões:

- I. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO), obrigatoriamente, até o mês de Março de cada ano, para retiro espiritual, aprovação das contas do ano anterior e planejamento das atividades do ano corrente;
- II. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO), no mês de agosto, para retiro espiritual e deliberação sobre as festividades em honra ao padroeiro da Comunidade, conforme a data do calendário litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana;
- III. Em Assembleia Geral Extraordinária, por resolução própria da Diretoria Executiva ou por 1/5 dos associados;

**Artigo 28.** A Assembleia será convocada habitualmente pela Coordenação, sempre que for necessário, sendo por ela presidida.

**Artigo 29.** No Edital de Convocação da Assembleia Geral, que deve ser publicado com antecedência mínima de quinze (15) dias para Assembleias Ordinárias e cinco (05) para Assembleias Extraordinárias, deverá constar:

- I. A denominação da Comunidade, seguida da expressão Edital de Convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária;
- II. O dia, a hora e o local da reunião, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

- III. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- IV. A assinatura do responsável pela convocação;
- V. O edital de convocação será divulgado em mural na sede da CCSPP e por meio eletrônico/digital aos irmãos e colaboradores.

**Artigo 30.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Aprovar as contas da CCSPP;
- II. Alterar o Estatuto;
- III. Aprovar a dissolução da CCSPP.
- IV. Destituir e Incluir associados
- V. Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal

§ 1º. Para as deliberações que se referem aos incisos II e III, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Caso necessário for compete ao Presidente da Assembleia o voto de minerva.

### CAPÍTULO III

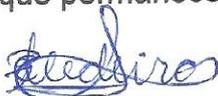
#### DOS MEMBROS DA COMUNIDADE

**Artigo 31.** Os membros da comunidade são divididos da seguinte forma:

- I. Consagrado de vida; e,
- II. Consagrado de aliança.

**Artigo 32.** Serão admitidos como membros da CCSPP as pessoas batizadas, que voluntariamente, cumprir todas as etapas do caminho vocacional conforme descrito no regulamento interno, onde cada vocacionado terá que corresponder a todos os passos propostos em cada etapa do caminho até a sua consagração, se tornando assim membro da CCSPP de vida ou aliança.

§ 1º. O membro que desistir de sua consagração, não terá direitos trabalhistas nem previdenciários e também a nenhuma remuneração, nem direito a levar de volta algum bem patrimonial ou objeto de valor que tenha doado à comunidade durante o tempo que permaneceu na mesma.









§ 2º. Todo e qualquer objeto doado a CCSPP fará parte do patrimônio da comunidade exceto os objetos de cunho profissional de cada membro utilizado pelos mesmos para a prestação de serviço ou apoio comunitário.

**Artigo 33.** Compete aos consagrados e demais pessoas que fazem o caminho vocacional da CCSPP:

- I. Participar de reuniões, intercessão, retiros e eventos promovidos pela mesma;
- II. Acatar as orientações da Coordenação;
- III. Disseminar a palavra de Deus, bem como material de orientação vocacional para enriquecer a vida de todos os cristãos para atingirmos a santidade na Igreja.
- IV. Auxiliar no discernimento vocacional dos atendidos pela CCSPP;
- V. Orientar para a identificação do carisma de comunidade dos atendidos.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

**Artigo 34.** Serão atendidas em grupos as pessoas que participarem das atividades de formação humana e vocacional realizadas nos encontros de casais, retiros espirituais, bem como em palestras a serem realizadas em outras comunidades religiosas, quando convidada.

**Artigo 35.** Poderão ser atendidas em grupos ou individualmente, as atividades de apoio espiritual e religioso realizada em hospitais ou em casas de assistência à saúde.

**Artigo 36.** Serão atendidos individualmente pela CCSPP, as pessoas com problemas espirituais, bem como todos aqueles que estão bem em suas vocações e querem um enriquecimento sobre seu carisma próprio, sobre espírito comunitário e sobre santidade.

**Artigo 37.** Serão atendidos individualmente pela CCSPP, homens e mulheres, jovens e adultos, e casais com necessidades de acompanhamento e/ou aconselhamento espiritual e religioso.

**Artigo 38.** Serão atendidos individualmente também pela CCSPP, jovens em fase de decisão vocacional e que necessitem de apoio espiritual.



**Artigo 39.** A CCSPP manterá *site* na Internet, *Blog*, *Fanpage* e quaisquer outros meios digitais que se fizerem necessários para divulgação de(a):

- I. Comunidade e suas atividades;
- II. publicações de textos religiosas e espirituais;
- III. retiros, palestras e encontros vocacionais, promovidos pela CCSPP ou por outras entidades de cunho religioso católico.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS MANTENEDORES

**Artigo 40.** Os recursos para a manutenção da CCSPP serão obtidos pela providência de Deus e por meio de(a):

- I. contribuições dos membros e participantes;
- II. parcerias firmadas entre CCSPP e entidades interessadas em contribuir com obra;
- III. venda de publicações de livros, revistas e artigos religiosos produzidos ou comercializados pelos membros participantes da comunidade;
- IV. realização de eventos para arrecadação de recursos; e,
- V. doações particulares em geral.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 41.** O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em partes mediante resolução da Assembleia Geral, obedecendo ao disposto no artigo 29, parágrafo 1º deste Estatuto.

**Artigo 42.** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Artigo 43.** O fundador da CCSPP é Manflino Gomes Santos, que, por força de sua missão de fundador, assume o cargo de presidente até sua morte, renúncia ou impedimento definitivo.



**Artigo 44.** A CCSPP poderá ser dissolvida em obediência e por ordem do Bispo da Diocese onde está instalada, ou por decisão interna, de 2/3 (dois terços) dos membros ativos, através de Assembleia Geral.

**Artigo 45.** Em caso de dissolução ou extinção da CCSPP, o patrimônio físico e financeiro, eventualmente existente, será repassado para a diocese responsável, aprovada pela Assembleia Geral da CCSPP, através de Termo de Doação específico.

**Artigo 46.** Os membros de qualquer categoria não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da CCSPP com seus patrimônios particulares.

**Artigo 47.** Este estatuto entrará em vigor após o seu registro no Cartório das Pessoas Jurídicas e só poderá ser reformado pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró (RN), 24 de Fevereiro de 2021.

*Marfilino Santos Gomes*  
**Marfilino Santos Gomes**  
Fundador / Presidente

*Edmeire Bezerra de Medeiros Freire*  
**Edmeire Bezerra de Medeiros Freire**  
Secretária

*EDUARDO BEZERRA DE MEDEIROS*

**Eduardo Bezerra de Medeiros**  
ADVOGADO  
OAB-RN 16298



**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE MOSSORÓ**  
**COMARCA DE MOSSORÓ**

**FABIANA DA SILVA MAGALHÃES** - Notaria e Registradora Pública em Exercício  
 Rua Cel. Vicente Sabóia, 83, centro, Mossoró/RN Fone: 0XX84-3316-1940 2142-6356/ 98139-8693  
 Mossoró/RN CNPJ/MF 08.481.434/0001-62



**CERTIDÃO DE REGISTRO**

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, que foi prenotado no Protocolo Geral de Pessoas Jurídicas, deste 5º Serviço Registral de Mossoró/RN, no Livro N° 000009, sob o Número de ordem 00005070, em data de 15/09/2021, e REGISTRADO no Livro N° A-55.-.-.-., de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o Número 2749.-.-.-.-., as folhas 085/096. O referido é verdade, dou fé. Eu, , (Micelania Maria Brasil de Azevedo) Escrevente autorizada I, fiz digitar a presente, subscrevo e assino. Registro do(a): **COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO - CCSP**.-.-.-.-.

Custas Registral:	R\$ 299,56	R. Regis. Civil:	R\$ 29,95
F. Tribunal:	R\$ 78,83	Nº Guia FDJ:	7000004149565
F. Minist. Publico:	R\$ 9,38	Nº Guia FRMP:	2076187
F. PGE:	R\$ 2,05		
ISS(Lei Municipal N°135, de 12/07/17) e g			
(Lei Estadual N°610, de 18/12/17):	14,98		

Mossoró/RN, quinta-feira, 16 de setembro de 2021.

  
 Escrevente Autorizada I  
 Micelania Maria Brasil de Azevedo  
 Escrevente Autorizada I  
 CPF: 897.347.504-53



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 5º Serviço Notarial e Registral de Mossoró - RN  
 Selo Normal  
 RN202100953310018824DKA  
 Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



AA000049669





ATA Nº: 03  
LIVRO Nº: 01  
FOLHA Nº: 05

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO, CNPJ Nº 43.772.444/0001-58**

Reuniram-se aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023, no horário das 19:00 horas, na sede da Comunidade Católica São Padre Pio, localizada na Rua Frei Miguelinho, nº 1263 - Nova Betânia, CEP: 59.607-250, nesta cidade, nos termos do estatuto em vigor, em segunda convocação, atendendo ao edital de convocação do dia 30 de junho de 2023, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. Manflino Santos Gomes e para secretariar o Sr. Alanno Gomes da Mota Lima. O presidente deu início à reunião com a leitura da ordem do dia: Apresentação de carta de renúncia e eleição do secretário: O presidente informou que a associada Edmeire Bezerra de Medeiros Freire, brasileira, casada, educadora física, CPF: 050.071.834-23 RG: 2.200.210 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN comunicou por meio de carta de renúncia que se desligou da COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO devido a assuntos de ordem particular e ainda a apresentação de carta de renúncia e eleição do Conselheiro: O presidente informou também que o associado Joriuncledson Dionelyo de Medeiros Freire, brasileiro, casado, analista de sistemas, CPF: 034.652.614-02, RG: 1.811.899 emitida pelo ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Francisco Everton de Souza, 06, aeroporto, Mossoró/RN, comunicou por meio de carta de renúncia que se desligou da COMUNIDADE CATÓLICA SÃO PADRE PIO devido a assuntos de ordem particular. Sendo tal renúncia aprovada por unanimidade por todos os presentes. O presidente indicou para secretário: Alanno Gomes da Mota Lima, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, CPF:036.748.554-02, RG: 1.694.625 emitida pela ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, 1147, Abolição 1, Mossoró/RN. E para Conselheiro: Neysson Azevedo dos Santos, brasileiro, casado, assistente de facilities, CPF: 013.154.524-80, RG: 2.178.912 emitida pela SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Alaíde da Escóssia, 20, APTO 402B, Condomínio Vila Lobos, Nova Betânia, Mossoró/RN.



ATA Nº: 03  
LIVRO Nº: 01  
FOLHA Nº: 06

Após a indicação dos novos membros, foram submetidos à votação, sendo aprovado por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprir o restante do mandato. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Alanno Gomes da Mota Lima, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Secretária: Alanno Gomes da Mota Lima

Presidente: Marcelino Santos Gomes

x Glícia Pinto Barua Reinaldo

x Adriana Karenina Santos de Almeida Santos

x Neyson Azevedo dos Santos

x Kildua Kuldya Boys



		<b>237-2</b>		<b>23792.63201 20000.001451 13000.059900 1 10770000027611</b>	
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 10/05/2025
Beneficiário <b>NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 02.201.535/0002-37</b> R PADRE CICERO, 232, COSTA E SILVA - MOSSORO/RN CEP 59628-220					Agência/Código do Beneficiário 2632-8/0000599-1
					Nosso Numero 02/00000014513-8
Data do Documento 16/04/2025	Número de Documento 0001525108	Esp. Doc. DM	Aceite N	Dt. Proc. 16/04/2025	
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor 276,11	
Texto de responsabilidade do Beneficiário MULTA DE 5,52 APOS O VENCIMENTO JUROS DE R\$ 0,08 AO DIA			Ref.Duplicata: 62406 - 01 (RPS 62406) <b>Nota Eletrônica: 0000062415</b>		(-)Valor do Documento
					(-)Desconto
					(-)Outras deduções/Abatimento
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador: 00027067 COMUNIDADE CATOLICA SAO PADRE PIO RUA FREI MIGUELINHO,1263 - NOVA BETANIA - MOSSORO/RN - 59.607-250 - VIZINHO A 2 DP			CPF/CNPJ: 43.772.444/0001-58		Chave
Sacador/Avalista:					

----- Autenticação Mecânica -----

VIA DO BENEFICIÁRIO (CONTROLE)

		<b>237-2</b>		<b>23792.63201 20000.001451 13000.059900 1 10770000027611</b>	
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 10/05/2025
Beneficiário <b>NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 02.201.535/0002-37</b> R PADRE CICERO, 232, COSTA E SILVA - MOSSORO/RN CEP 59628-220					Agência/Código do Beneficiário 2632-8/0000599-1
					Nosso Numero 02/00000014513-8
Data do Documento 16/04/2025	Número de Documento 0001525108	Esp. Doc. DM	Aceite N	Dt. Proc. 16/04/2025	
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor 276,11	
Texto de responsabilidade do Beneficiário MULTA DE 5,52 APOS O VENCIMENTO JUROS DE R\$ 0,08 AO DIA			Ref.Duplicata: 62406 - 01 (RPS 62406) <b>Nota Eletrônica: 0000062415</b>		(=)Valor do Documento
					(-)Desconto
					(-)Outras deduções/Abatimento
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador: 00027067 COMUNIDADE CATOLICA SAO PADRE PIO RUA FREI MIGUELINHO,1263 - NOVA BETANIA - MOSSORO/RN - 59.607-250 - VIZINHO A 2 DP			CPF/CNPJ: 43.772.444/0001-58		Chave
Sacador/Avalista:					

----- Autenticação Mecânica -----

RECIBO DO PAGADOR

		<b>237-2</b>		<b>23792.63201 20000.001451 13000.059900 1 10770000027611</b>	
Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO					Vencimento 10/05/2025
Beneficiário <b>NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 02.201.535/0002-37</b> R PADRE CICERO, 232, COSTA E SILVA - MOSSORO/RN CEP 59628-220					Agência/Código do Beneficiário 2632-8/0000599-1
					Nosso Numero 02/00000014513-8
Data do Documento 16/04/2025	Número de Documento 0001525108	Esp. Doc. DM	Aceite N	Dt. Proc. 16/04/2025	
Uso do Banco	Carteira 02	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor 276,11	
Texto de responsabilidade do Beneficiário MULTA DE 5,52 APOS O VENCIMENTO JUROS DE R\$ 0,08 AO DIA			Ref.Duplicata: 62406 - 01 (RPS 62406) <b>Nota Eletrônica: 0000062415</b>		(=)Valor do Documento
					(-)Desconto
					(-)Outras deduções/Abatimento
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador: 00027067 COMUNIDADE CATOLICA SAO PADRE PIO RUA FREI MIGUELINHO,1263 - NOVA BETANIA - MOSSORO/RN - 59.607-250 - VIZINHO A 2 DP			CPF/CNPJ: 43.772.444/0001-58		Chave
Sacador/Avalista:					

----- Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação -----



## DECLARAÇÃO

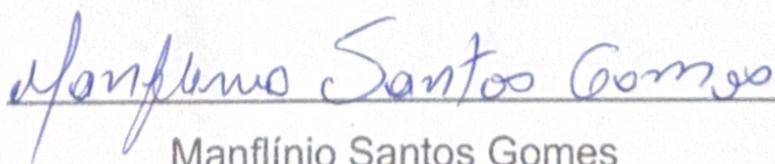
A **COMUNIDADE CATÓLICA SAO PADRE PIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.772.444/0001-58, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº 1263, bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró (RN), CEP: 59.607-250, por meio de sua Diretoria, declara para os devidos fins que a referida Associação é uma entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é de promover a saúde psíquica, espiritual e física da sociedade por meio do carisma da comunidade que cuida e acolhe a todos.

Esclarecemos que todos os recursos recebidos pela Associação, seja por contribuições de associados, doações, ou outras fontes de receita, são inteiramente aplicados no cumprimento de seus objetivos sociais, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outra forma de remuneração aos seus associados, membros da diretoria ou qualquer outra pessoa.

Esta declaração é emitida para fins do seu Projeto de Utilidade Pública.

Mossoró, 02 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Manflínio Santos Gomes  
Presidente  
Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58

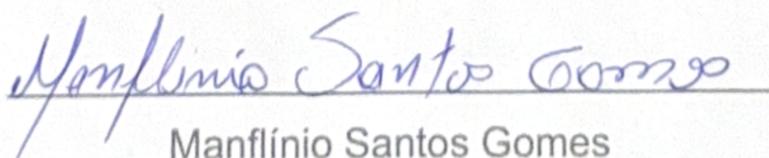
## DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PARA DIRETORES E ASSOCIADOS

A COMUNIDADE CATÓLICA SAO PADRE PIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.772.444/0001-58, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº 1263, bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró (RN), CEP: 59.607-250, por meio de sua Diretoria, declara, para os devidos fins, que, em conformidade com seu Estatuto Social e a legislação vigente, a referida associação não remunera, de forma direta ou indireta, seus diretores, membros da diretoria, associados ou qualquer outra pessoa envolvida em suas atividades.

Esclarecemos que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, e todos os recursos obtidos, seja por meio de contribuições de associados, doações, ou outras fontes de receita, são exclusivamente aplicados no cumprimento dos objetivos sociais e na manutenção de suas atividades, sendo expressamente vedada a distribuição de lucros, dividendos ou qualquer outro tipo de remuneração para os membros da associação.

Mossoró, 02 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Manflínio Santos Gomes  
Presidente  
Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO À SOCIEDADE NO ÚLTIMO ANO

A COMUNIDADE CATÓLICA SAO PADRE PIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.772.444/0001-58, com sede na Rua Frei Miguelinho, nº 1263, bairro Nova Betânia, na cidade de Mossoró (RN), CEP: 59.607-250, por meio de sua Diretoria, declara, para os devidos fins, que no último ano de 2024 prestou relevantes serviços à sociedade, conforme descrito abaixo:

### 1. Descrição dos serviços prestados:

- A CCPP tem como serviço o cuidar das pessoas através do amor de Deus, para revelar esse amor realiza os seguintes encontros: grupo de oração aberto a todos os públicos todas as terças-feiras; grupo de oração para jovens as sextas-feiras; realização do Tríduo de São Padre Pio; formação para os noivos; e, a visitação as famílias;
- A CCPP realizou como serviços sociais no ano de 2024 o grupo de escuta para mulheres assistido por psicólogos; psicoterapia com acompanhamento de psicólogos gratuito semanal; realização de eventos de páscoa e do dia das crianças com os alunos da escola APAE de Mossoró; doação de fraldas geriátricas e produtos de higiene ao Abrigo de Idosos Amantino Câmara; e, atendimentos por membros da comunidade ao público dentro de uma direção cristã;
- As atividades desenvolvidas são as de formações internas sobre formação humana e espiritual, ético e moral e encontro para mulheres;

O grupo de oração é realizado todas as terças-feiras, com um público médio de 7500 pessoas, representa uma média de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) pessoas por ano, além

disso, realizamos o último grupo do ano, no Ginásio Pedro Ciarlini, que chega a totalizar em torno de 5.000 (cinco mil) pessoas.

Como trabalho social, a equipe de psicólogos que atende toda semana na Comunidade, pessoas que procuram orientação psicológica e espiritual, proporcionando atendimento para a comunidade carente e todas as pessoas que necessitam deste tipo de acompanhamento, sendo atendidas em torno de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas por mês, ao ano 3.000 (três mil) pessoas.

**2. Objetivo e impacto social:**

- o A CCPP tem como objetivo social promover a saúde psíquica, espiritual e física da sociedade por meio do carisma da comunidade que cuida e acolhe a todos.

**3. Parceiros e fontes de apoio:**

A CCPP é sustentada pela providência divina e de doações de pessoas anônimas.

**4. Fotos dos principais eventos do ano de 2024:**

**Grupo de oração das terças-feiras:**



Comunidade Católica  
São Padre Pio

"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN



Comunidade Católica  
**São Padre Pio**

"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN

Grupo de oração para jovens as sextas-feiras:

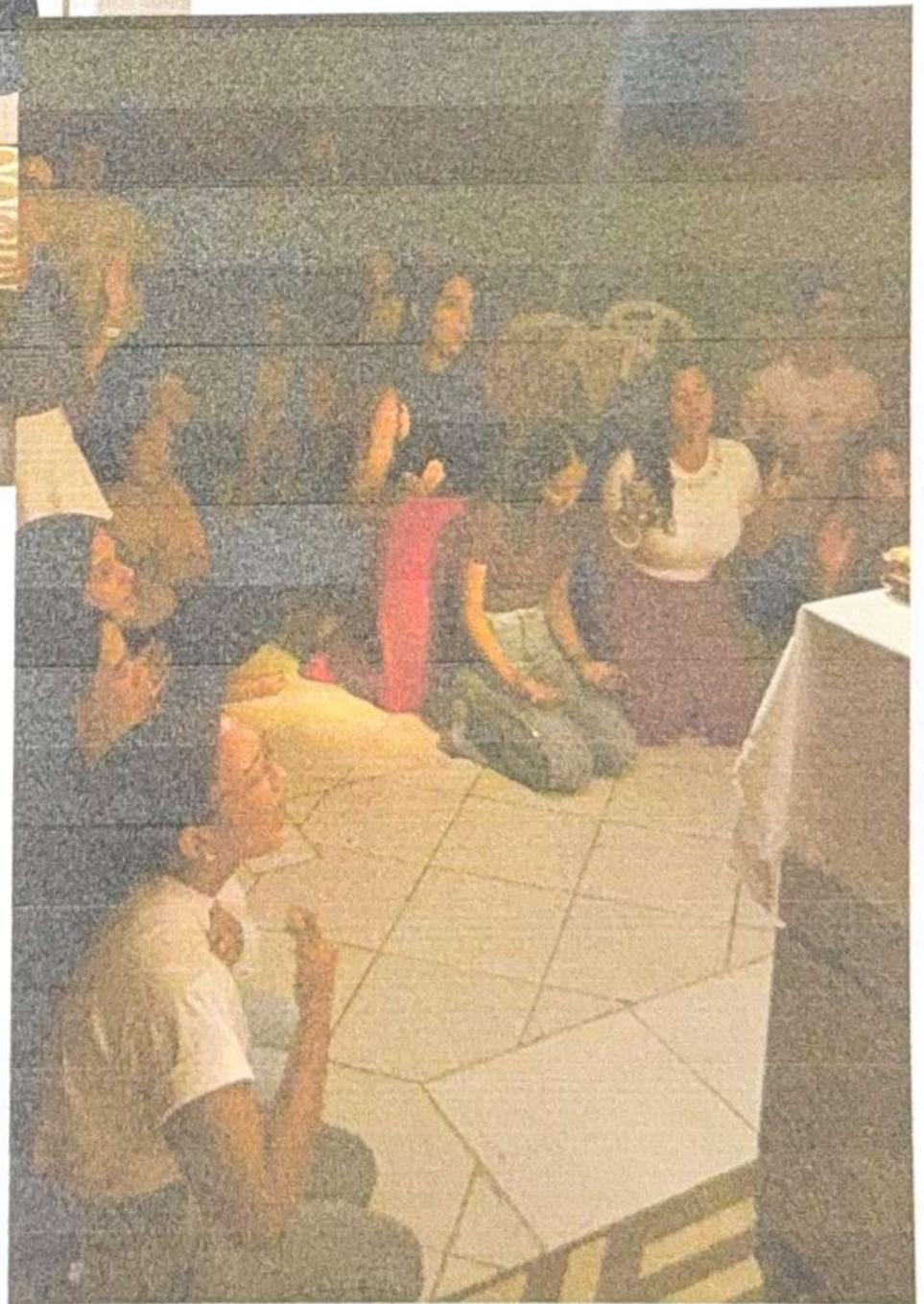




Comunidade Católica  
*São Padre Pio*

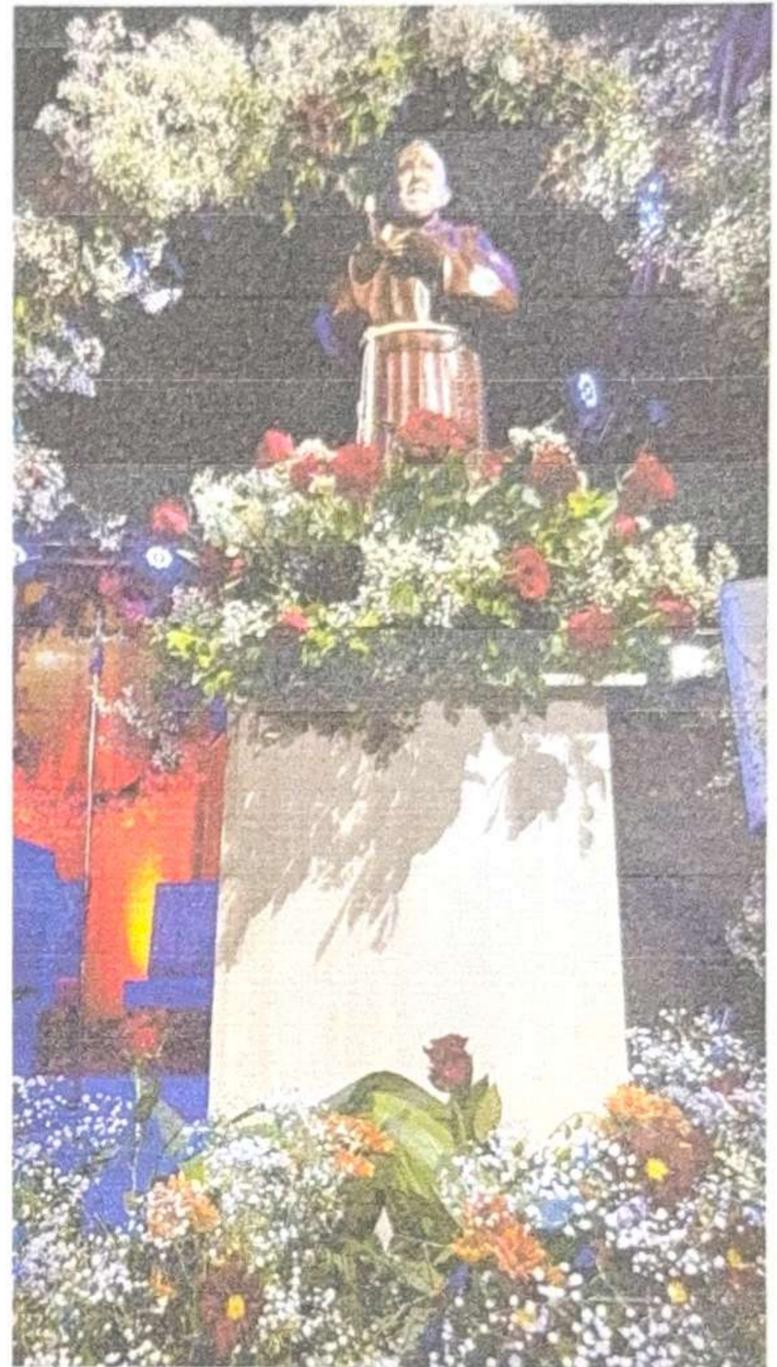
"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN

**Tríduo de São Padre Pio:**





Comunidade Católica  
**São Padre Pio**

"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN

**Momentos de Formações:**



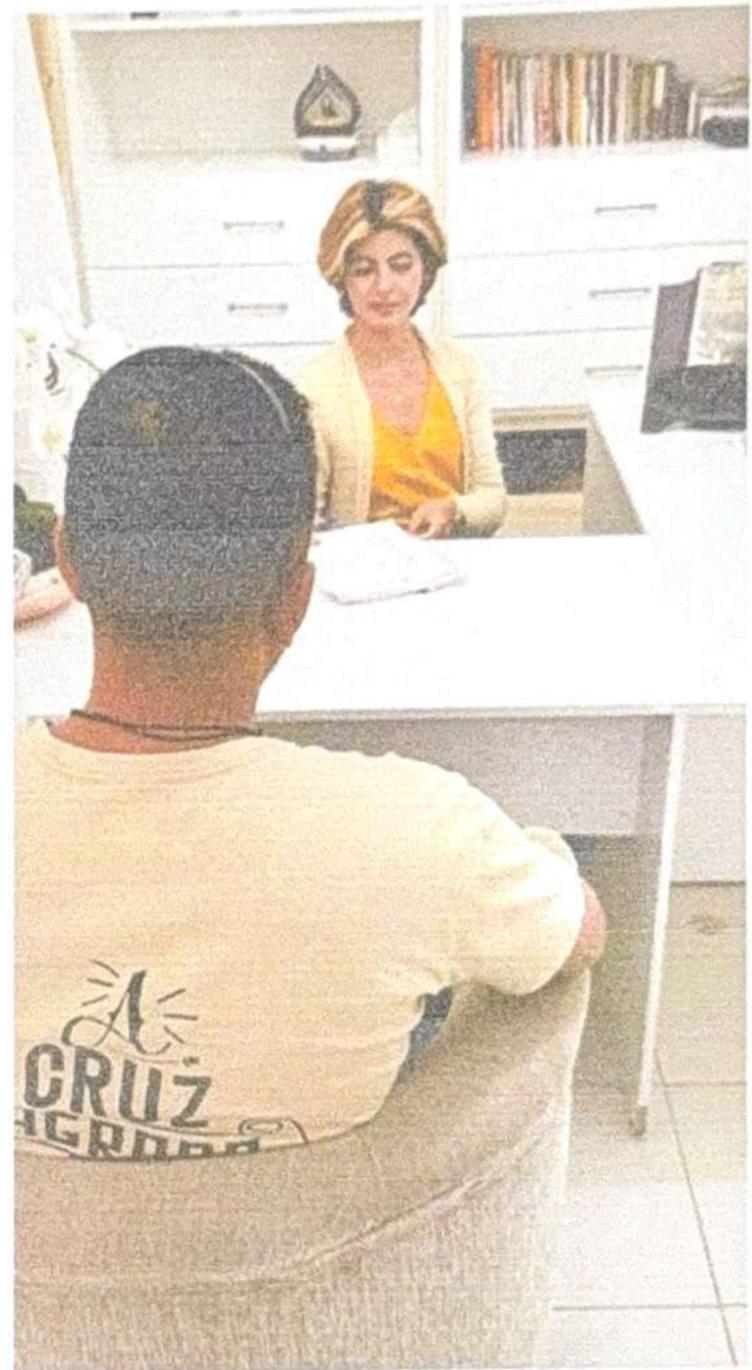
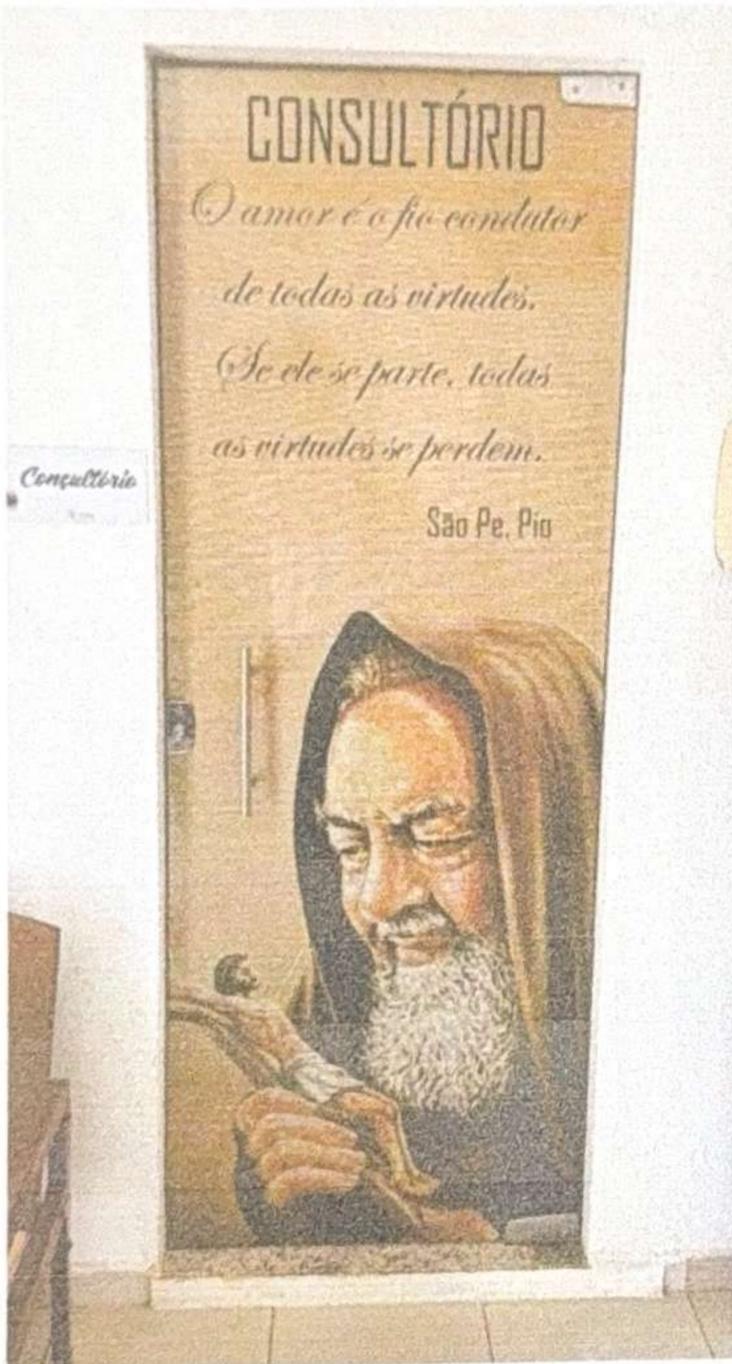


Comunidade Católica  
São Padre Pio

"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58

### Consultório:



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN

**Ação de Páscoa da APAE:**





Comunidade Católica  
São Padre Pio

"REVELAR O AMOR DE UM DEUS  
QUE CUIDA E CURA."

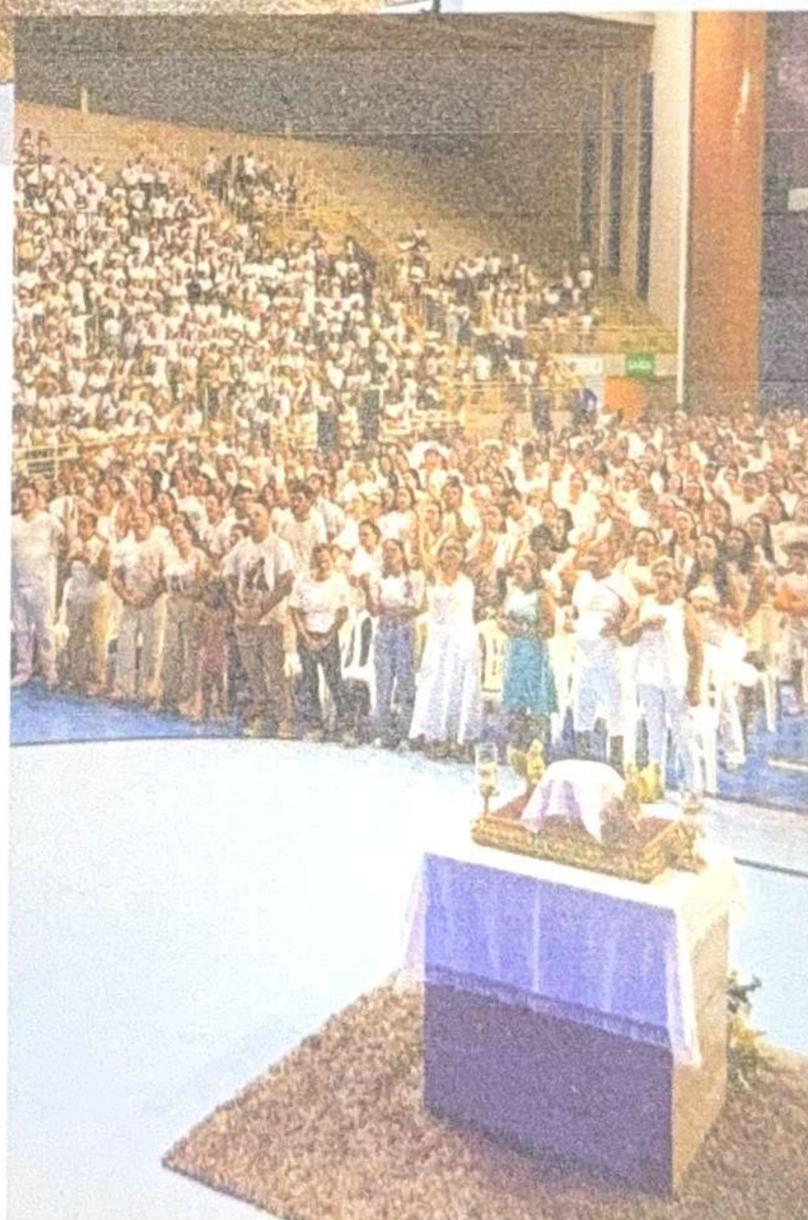
Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58

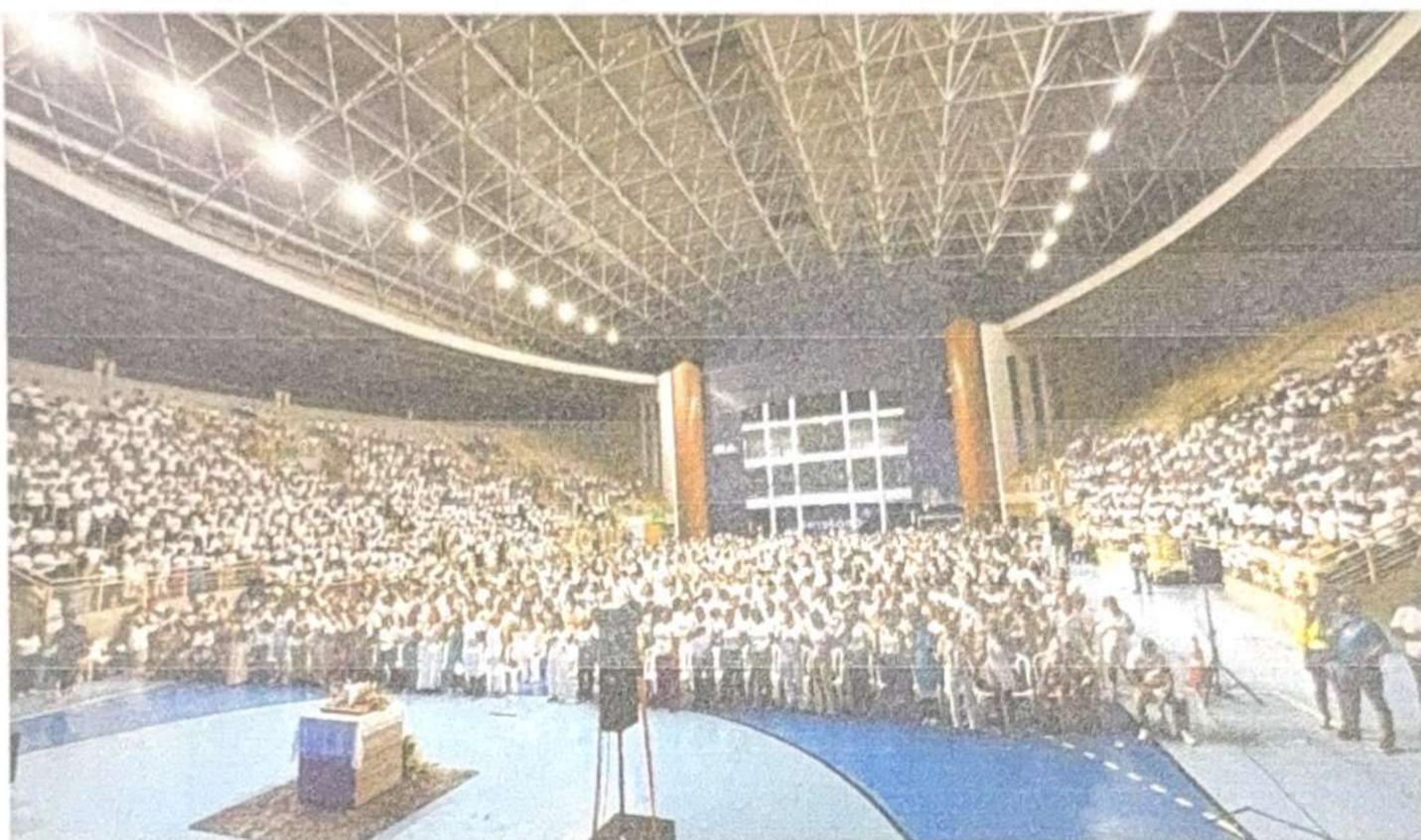
### Shows oracionais:



(84) 9 8181-6979  
@comunidade\_padrepio  
Rua Frei Miguelinho, 1263  
Nova Betânia - Mossoró/RN

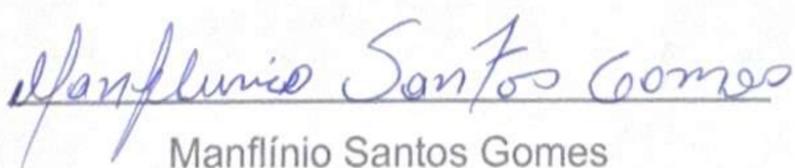
Último grupo de oração do ano de 2024:





Mossoró, 02 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Manflínio Santos Gomes  
Presidente  
Comunidade Católica São Padre Pio  
CNPJ: 43.772.444/0001-58